



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

Miguel Pereira, 17 de março de 2022.

Mensagem nº 033/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 1.637.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e sete mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, demonstrado no Projeto de Lei ora encaminhado, necessário se torna a abertura do presente Crédito Suplementar, tendo como objetivo atender despesas diversas de várias Secretarias.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal**

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ DE _____ DE 2022

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.637.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.637.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e sete mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R\$ 1.637.000,00 (Recursos Royalties União)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP ✓

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.05	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica ✓	R\$ 150.000,00
----------------	--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC ✓

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros ✓	R\$ 20.000,00
----------------	---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDDH ✓

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros ✓	R\$ 20.000,00
----------------	---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.038.1.012 – Urbanização de Áreas Públicas ✓

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.05	Mats. dest. a Obras, incl. de Recons. e Reformas ✓	R\$ 200.000,00
----------------	--	----------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.05	Mats. dest. a Obras, incl. de Recons. e Reformas	R\$ 200.000,00
----------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.15.122.025.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.16.05	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$ 3.000,00
----------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.051 – Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.05	Mats. dest. a Obras, incl. de Recons. e Reformas	R\$ 200.000,00
----------------	--	----------------

33.90.39.32.05	Locação de Máqs. e Veículos - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
----------------	---	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 20.000,00
----------------	---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.2.084 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMELR

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.05	Assinaturas e Publicações	R\$ 32.000,00
----------------	---------------------------	---------------

33.90.39.99.05	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 20.000,00
----------------	---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.030.1.033 – Infraestrutura da Secretaria de Segurança

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R\$ 500.000,00
----------------	------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.05	Assinaturas e Publicações	R\$ 32.000,00
----------------	---------------------------	---------------

33.90.39.99.05	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 20.000,00
----------------	---	---------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.17.000.13.392.021.2.138 – Manut. e Funcionamento das Atividades Culturais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 20.000,00
----------------	---	---------------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à fevereiro/2021)	R\$ 5.680.082,22
2 - Arrecadação do 2º período X1 (março à dezembro/2021)	R\$ 46.670.349,89 ✓
Total	R\$ 52.350.432,11
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à fevereiro/2022)	R\$ 8.865.052,83
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2022)	R\$ 25.063.506,08

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 8.865.052,83}{R\$ 5.680.082,22} \times 100 = 156,10 \%$$

$$\Delta = 156,10 \% - 100,00 = 56,10 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 46.670.349,89 \times 56,10 \% = R\$ 26.182.066,28 \checkmark$$
$$R\$ 46.670.349,89 + R\$ 26.182.066,28 = R\$ 72.852.416,17 \checkmark$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2022	R\$ 25.063.506,08
B) - Arrecadação (C + D)	R\$ 81.717.469,02
C) Do dia 1º/01 à 28/02/2022	R\$ 8.865.052,83
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2022, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 72.852.416,19

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 56.653.962,94
Crédito aberto (-)	R\$ 21.420.000,00
Saldo disponível (-)	R\$ 35.233.962,94 ✓
Este crédito	R\$ 1.637.000,00
Saldo disponível	R\$ 33.596.962,94 ✓

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

- 1320.00.0.0.000 – Valores Mobiliários
- 1321.00.0.0.000 – Juros e Correções Monetárias
- 1321.01.0.0.000 – Remuneração de Depósitos Bancários
- 1321.01.0.1.060 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0058164 - X
- 1321.01.0.1.061 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0260482 - 5
- 1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
- 1711.00.0.0.000 – Transferências decorrentes de Participação na Receitas da União
- 1712.52.1.1.000 – Cota-Parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
- 1712.52.1.1.001 – Cota-Parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
- 1712.52.3.1.000 – Cota-Parte pela Participação Especial – Lei 9478/97 Artigo 50
- 1712.52.3.1.001 – Cota-Parte pela Participação Especial – Lei 9478/97 Artigo 50

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal